



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 323

Ofício nº. 426/2023/GAPRE

Uruguaiana, 11 de Novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

2476


Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº. 832/2023 da Secretaria Municipal de Saúde**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 538/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, faz indicação, conforme documento em anexo.

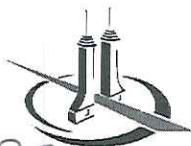
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1732

Uruguaiana, 28 de novembro de 2023.

C.I nº 832/2023 - Gabinete

DE: Gabinete/SMS

PARA: GAPRE

ASSUNTO: Faz informação.

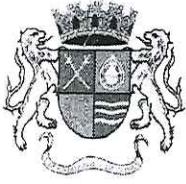
Exmo. Sr. Vice-prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho respeitosamente através desta, informar que a solicitação requerida no Ofício nº 538/2023/DLEG, referente a realização de mutirão de consultas com Oftalmologistas no Município já foi respondida e entregue à SEGOV – Secretaria de Governo, na data de 20/07/2023, conforme protocolo de recebimento em anexo.

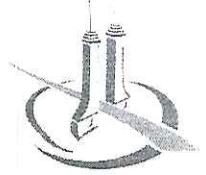
Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Suziele Alves Moreira
Secretária Municipal de Saúde Adjunta*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 20 de Julho de 2023.

C.I nº 435/2023 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Resposta a CI nº101/2023

CÓPIA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta, em resposta ao documento supramencionado, informamos que diante a demanda em nosso município em relação aos atendimentos oftalmológicos contratou-se profissionais e empresa especializada para melhor atender a população, os atendimentos veem sendo realizados de maneira contínua via TFD e via secretaria de saúde.

Outrossim, sabendo da grande demanda existente seguimos na busca por maior capacidade de atendimentos.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

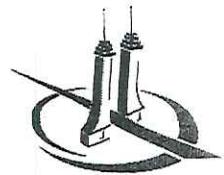
Atenciosamente,

Suziele Alves Moreira
Secretário Municipal de Saúde Adjunta

*Recebido
20/04/2023
Secretaria de Governo
Juliano*



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Uruguaiana, 24 de novembro de 2023.

URGENTE

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 440/2023

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através desta, reiterar a **Indicação n°130/2023**, que foi encaminhado a esta secretaria de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, Faz indicação, conforme anexo.

SOLICITO RESPOSTA NO PRAZO DE 24 HORAS, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Assinatura: Ronnie Peterson Colpo Mello
Data: 28/11/23
Local: Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. Nº. 101/2023

Uruguaiana, 06 de Julho de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo
Para: **SMS** – Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretario,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 538/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **Faz Indicação**, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Receio
07/07/2023
ZG*

PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Exec. nº 538 /2023/DLEG

Uruguaiana, 04 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 130, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 1250/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que seja realizado mutirão de consultas com oftalmologista no município.
2. Justifica-se a presente para atender a alta demanda reprimida e garantir o acesso adequado aos cuidados oftalmológicos.
3. Chegam ao gabinete do proponente, informações de que há um número significativo de pessoas aguardando por uma consulta oftalmológica, o que acaba gerando uma fila de espera ainda maior e retardando o diagnóstico de problemas oculares. Um mutirão pode ajudar a diminuir as listas de espera e oferecer atendimento mais rápido às pessoas que estão necessitando.
4. É fundamental que seja realizado um estudo para a viabilidade da proposta de um mutirão de consultas de forma eficiente, garantindo que os pacientes sejam atendidos de maneira adequada e segura. Dessa forma, é possível enfrentar a alta demanda e melhorar o acesso aos serviços oftalmológicos para aqueles que estão aguardando por uma consulta.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício